

Propositura: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.551/2020 – DO
DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

Ementa: Estabelece que o protocolo de combate ao feminicídio e de enfrentamento à violência contra a mulher seja distribuído ou disponibilizado para todas as escolas públicas estaduais, na forma que especifica.

Certifico que o Projeto de Lei Ordinária foi APROVADO pela unanimidade dos Deputados presentes, com pareceres favoráveis a matéria proferidos pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Direitos da Mulher, na Sessão Ordinária do dia 20 de outubro de 2021.

ADRIANO GALDINO
Presidente